

P. 3-12. 196/32

32

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Messeró Luz e Força Tertuliano Fernandes & Cia. apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1933:

Considerando que, certamente por se tratar de uma pequena caixa, raceo-fundada e sem orçãõs até agora consignada, na columna da despesa, a quota de 2% destinada ao Conselho Nacional do Trabalho, quota essa, porém, que, art. VI das disposições em vigor, deve ser apenas de 1%, no caso em especie, é paga pela Empresa em questão e não pela Caixa;

Considerando que deve attribuir-se à Caixa pelo menos uma pequena verba para as suas despesas de expediente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o orçamento para 1933, organizado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Messeró Luz e Força Tertuliano Fernandes & Cia., cancelando, porém, a verba da despesa referente à quota para o Conselho Nacional do Trabalho acima indicada e criando uma verba de 200000 (duzentos mil reis), na columna da despesa, para as despesas de expediente da referida Caixa.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos.

Presidente

a) Waldemar Falcão

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador-Geral

Publicado no D. Official em 19/12/32